



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 1904

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva	4
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 1904

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1963, DE 14 DE MAIO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 653.000,00=(seiscentos e cinquenta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

- Local: 020400 Educação
- Ficha: 054 - 12.361.0150.1020.0000
- Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 350.000,00
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- Ficha: 144 - 12.367.0168.2089.0000
- Assistência Educacional..... 100.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social
- Ficha: 367 - 08.244.0106.2020.0000
- Desenvolvimento Econômico e Social..... 2.500,00
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
- Ficha: 230 - 10.301.0120.2025.0000
- Atendimentos em UBS..... 190.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Ficha: 267 - 10.302.0130.2032.0000
- Assistência de Média e Alta Complexidade..... 10.500,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
- Anulação:
- Local: 020400 Educação
- Ficha: 089 - 12.361.0151.2088.0000
- Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB..... -350.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social
- Ficha: 201 - 08.244.0106.2020.0000
- Desenvolvimento Econômico e Social..... -2.500,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 271 - 10.303.0128.2031.0000
Assistência Farmacêutica..... -300.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 14 de maio de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1965, DE 17 DE MAIO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 57.583,89 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais, oitenta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

- Local: 020400 Educação
- Ficha: 362 - 13.695.0170.2057.0000 Promoção de Eventos Culturais..... 57.583,89
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 57.583,89

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 17 de maio de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1971, DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 1904

Página 3 de 5

do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.694, de 27 de junho de 2.024;

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.958.060,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, sessenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 364 - 10.302.0120.2025.0000 Atendimentos em UBS..... 384.060,00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Ficha: 365 - 10.302.0120.2025.0000 Atendimentos em UBS..... 54.000,00

3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha: 363 - 10.303.0128.2031.0000 Assistência Farmaceutica..... 750.000,00

3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Local: 020400 Educação

Ficha: 366 - 12.361.0160.1018.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 340.000,00

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 368 - 15.451.0180.2051.0000 Obras e Equipamentos Urbanos..... 430.000,00

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.188.060,00

Superávit Financeiro: 770.000,00

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 28 de junho de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1972, DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.697, de 27 de junho de 2.024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 60.841,85 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais, oitenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 358 - 15.452.0180.2082.0000 Obras e Equipamentos Urbanos..... 60.841,85

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 60.841,85

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 28 de junho de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.545, DE 01 DE JULHO DE 2.024.

*“Dispõe sobre a exoneração do servidor **PAULO ROBERTO NUNES CASSIA**.*

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do cargo pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **PAULO ROBERTO NUNES CASSIA** do cargo efetivo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 01 de julho de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.546, DE 01 DE JULHO DE 2.024.

*“Dispõe sobre a exoneração do servidor **JORDANA DE AQUINO QUEIROZ OLIVEIRA**.*

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 1904

Página 4 de 5

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153 de 17 de dezembro de 2012, segundo o qual a exoneração dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do cargo pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **JORDANA DE AQUINO QUEIROZ OLIVEIRA** do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orindiúva, 01 de julho de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 2.547, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18, de 26 de setembro de 2018”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) **IDARCI RODRIGUES GOMES**, CPF N.º XXX.321.XXX-30, sob o RG n.º XX.301.XXX-7, classificada no **Processo Seletivo nº 03/2022**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 01 de julho de 2024.

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores;

ADJUDICA o objeto da Concorrência Eletrônica nº 03/2024, nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa **M C DE SOUZA SERRALHERIA**, no valor de R\$ 1.604.000,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil reais), visando à execução das OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE ARCECCO.

HOMOLOGA o Procedimento Licitatório em referência, diante do parecer exarado pela Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 2477, de 16 de janeiro de 2024.

Fica o Licitante Adjudicatário ciente do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e ao Setor de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 01 de julho de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DEFERIMENTO:

Renovação de Licença Sanitária

Processo: 00351/2019

Protocolo: 0045/2024 - Vencimento: 11/06/2025

CNAE: 4722-9/01-Comércio varejista de carnes-açougues

CEVS: 353420301-472-000021-1-9

CNPJ: 32.618.000/0001-46

Sob responsabilidade legal de: Taynara Joana D'Arc Pupio da Silva

Razão Social: TAYNARA J D PUPIO DA SILVA

Nome Fantasia: Casa de Carne Pinheiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano X | Edição nº 1904

Página 5 de 5

End.: Av. Ver. Osvaldo Kushida, nº 2050- São Benedito
Orindiúva - SP
CEP: 15480-000
Orindiúva, 01 de julho de 2024
Giovana Aparecida Corrêa Marinho
Vigilância Sanitária

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 06, de 1º julho de 2024

Exonera a pedido, servidor municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso I do artigo 107, da Lei Municipal nº 1.153/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor HENRIQUE ROZIM MANFRENATO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 409.475.588-88, do cargo de Analista Administrativo da Câmara Municipal de Orindiúva, para o qual foi nomeado por meio da Portaria nº 09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva, 1º de julho de 2024.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

Presidente da Câmara